



Data de disponibilização: 19 de janeiro de 2026

Edição nº 1516

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

HUMBERTO PIMENTEL
Subprocurador-Geral Recursal

EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral do Ministério Pùblico

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Ouvidor do Ministério Pùblico

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Vicente Felix Correia
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Neide Maria Camelo da Silva
Sandra Malta Prata Lima

Walber José Valente de Lima
Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho
Silvana de Almeida Abreu
Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela
Péricles Gama de Lima Filho

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Luiz José Gomes Vasconcelos
Humberto Pimentel

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Isaac Sandes Dias
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Valter José de Omena Acioly
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 16 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00002991-1.

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dota Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de translado dos autos à Promotoria de Justiça de Taquarana.

Proc: 01.2024.00004219-1.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/UNIAO DOS PALMARES Cível - Tutela Coletiva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dota Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2024.00008991-0.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a certidão de fls.19, remetam-se os autos à Promotoria de Justiça de Paripueira.

Proc:02.2025.00001417-7.

Interessado: Polícia Militar de Alagoas - PMAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 62ª Promotoria de Justiça da Capital, cientifique-se o interessado. Em seguida, arquive-se.

Proc: 02.2025.00010113-5.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias



Data de disponibilização: 19 de janeiro de 2026

Edição nº 1516

de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2025.00013462-6.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Ação penal. Crimes de trânsito. Arts. 306, §1º, II c/c 303 e 309 do Código de Trânsito Brasileiro. Embriaguez ao volante com capacidade psicomotora alterada. Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor. Direção sem habilitação. Recebimento da denúncia. Retroatividade. HC 185.913/STF. Remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça. Art. 28-A, §14, do CPP. Acordo de Não Persecução Penal. Recusa fundamentada. Culpabilidade acentuada e gravidade concreta dos fatos. Insuficiência do ANPP para a prevenção e repressão do delito. Ratificação da negativa de oferta do ANPP. Expedição de ofício ao Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2025.00013921-0.

Interessado: Coordenação de Recuperação de Ativos - CGCP/DRCI/SENAJUS/MJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fls. 16/20, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00014152-7.

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Ação Penal. Crime do art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06. Tráfico de Drogas. Denúncia recebida. Defesa Prévia. Negativa do Promotor Natural em propor ANPP. Gravidade concreta da conduta. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28-A do CPP. Ausência de direito subjetivo do indiciado. Discretionalidade regrada. Elementos que justificam negativa do ANPP. Pela ratificação do entendimento firmado pela Promotoria de Justiça. Ofício a 11ª Vara Criminal da Capital". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2026.00000167-5.

Interessado: Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, e remessa de traslado ao MPF.

Proc: 02.2026.00000192-0.

Interessado: 32ª Vara Cível da Capital / Fazenda Municipal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 37ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2026.00000203-0.

Interessado: GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição dos Ofícios SAJ nºs. 23/2026 - GAB/PGJ e 24/2026 - GAB/PGJ, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00000241-9.

Interessado: 32ª Vara Cível da Capital / Fazenda Municipal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00000242-0.

Interessado: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00000257-4.

Interessado: DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRPJ/SR/PF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À dnota Assessoria Técnica para análise e parecer.



Data de disponibilização: 19 de janeiro de 2026

Edição nº 1516

Proc:02.2026.00000296-3.

Interessado: PROCURADORIA GERAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 6, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00000327-3.

Interessado: FORUM NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO ELEITORAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00000331-8.

Interessado: Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00000334-0.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de São Miguel dos Campos/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o DRH, remetam-se ao referido órgão.

Proc: 02.2026.00000341-8.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 02.2026.00000358-4.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00000362-9.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À doura Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00000363-0.

Interessado: 62ºPJC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc:02.2026.00000364-0.

Interessado: Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2026.00000370-7.

Interessado: 62ºPJC.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 16 de janeiro de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias



Data de disponibilização: 19 de janeiro de 2026

Edição nº 1516

PORTARIA PGJ nº 32, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, 10º Promotor de Justiça de Arapiraca e Coordenador do NUDEPAT, para funcionar, conjunta ou separadamente, com a 14ª Promotoria de Justiça da Capital, no PP nº 06.2025.00000460-2. revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 844/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 33, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n. 59/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

Outros

RECOMENDAÇÃO PGJ Nº 01/2026

Recomenda ao Prefeito do Município DE Boca da Mata a adoção de diretrizes e padrões mínimos fixados na IN 03/2011 do TCE/AL que fixa métodos e procedimentos a fim visa o controle de contas públicas no intuito de evitar irregularidades, inconsistências e impropriedades.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, ao considerar:

Considerando a Lei n. 8.790/2022, que instituiu a Lei Orgânica do TCE/AL.

Considerando o teor da IN nº 03/2011 do TCE, que estabelece normas de controle interno nos Poderes Públicos Municipais.

Considerando o Parecer da douta Assessoria Técnica proferido na Notícia de Fato de nº 01.2024.00004557-7.

RECOMENDA:

Que observe, de forma permanente, as diretrizes e os padrões mínimos de estrutura fixados pela Instrução Normativa nº 03/2011, promovendo a regularização do órgão de controle interno, inclusive com a assunção formal das responsabilidades respectivas por agente público ocupante de cargo efetivo, em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência e do controle interno previsto na Constituição Federal de 1988.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 16 de janeiro de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2026, OS SEGUINtes PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0008387/2026-10

Interessado: Daniela Carneiro de Albuquerque Cabral – Analista desta PGJ



Data de disponibilização: 19 de janeiro de 2026

Edição nº 1516

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 06, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008382/2026-48

Interessado: Fabrícia Rafaelly Ponciano de Lima Correia – Analista desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008378/2026-59

Interessado: Cynthia Calheiros Leite – Técnico desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008334/2026-91

Interessado: Pedro José Gregorio Silva – Analista desta PGJ

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1301.0000118/2026-66

Interessado: Patrik Rocha de Barros – Analista desta PGJ

Assunto: Requer gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1301.0000119/2026-39

Interessado: Hugo Soares Trajano – Analista desta PGJ

Assunto: Requer gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1332.0000339/2025-39

Interessado: Joabe Lins da Silva – Técnico desta PGJ

Assunto: Requer gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0008377/2026-86

Interessado: Dr. Márcio José Doria da Cunha – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0008375/2026-43

Interessado: Dr. Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 16 de Janeiro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas



Data de disponibilização: 19 de janeiro de 2026

Edição nº 1516

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 22/01/2026

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 22 de janeiro de 2026, quinta-feira, às 11:00h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1. Ata da 22ª Reunião Ordinária do CPJ em 2025.
2. Ata da 12ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2025.
3. Ata da Eleição para Formação de Lista Tríplice para indicação do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas – Biênio 2026/2028 (para conhecimento).
4. Proc. SAJMP n. 02.2025.00013948-7 (para homologação)
Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, Promotor de Justiça
Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 1ª Promotoria Justiça de União dos Palmares.
5. Proc. SAJMP n. 02.2025.00013950-0 (para homologação)
Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, Promotor de Justiça
Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 do Núcleo de Defesa da Educação.
6. Proc. SAJMP n. 02.2025.00013806-6 (para homologação)
Interessado: Dr. Jorge José Tavares Doria
Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 66ª Promotoria de Justiça da Capital – Urbanismo aos autos do presente Procedimento Administrativo.
7. Proc. SAJMP n. 02.2025.00014136-0 (para homologação)
Interessado: Dr. Bruno de Souza Martins Baptista
Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 do Núcleo de Defesa do Patrimônio Pùblico.
8. Proc. SAJMP n. 02.2025.00014265-9 (para homologação)
Interessado: Dr. Edelzito Santos Andrade
Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 28ª Promotoria de Justiça da Capital.
9. Proc. SAJMP n. 02.2025.00014309-1 (para homologação)
Interessado: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó
Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 32ª Promotoria de Justiça da Capital.
10. Proc. SAJMP n. 02.2026.000000037-6 (para homologação)
Interessado: Dra. Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley
Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 33ª Promotoria de Justiça da Capital.
11. Proc. SAJMP n. 02.2025.00014147-1 (para homologação)
Interessado: Dr. Humberto Pimentel Costa
Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 5ª Procuradoria de Justiça Cível.
12. Proc. SAJMP n. 02.2025.00014180-5 (para homologação)



Data de disponibilização: 19 de janeiro de 2026

Edição nº 1516

Interessado: Dr. Valter José de Omena Acioly

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 4ª Procuradoria de Justiça Cível.

13. Proc. SAJMP n. 02.2026.00000148-6 (para homologação)

Interessado: Dr. Leandro Novaes Bastos

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

14. Proc. SAJMP n. 02.2026.00000206-3 (para homologação)

Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da Promotoria de Justiça de Pilar.

15. Proc. SAJMP n. 02.2025.00014134-9 (para homologação)

Interessado: Dr. Bruno de Souza Martins Baptista

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

16. Proc. SAJMP n. 02.2025.00014264-8 (para homologação)

Interessado: Dr. Nísia Cunha Rios Cavalcanti

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 30ª Promotoria de Justiça da Capital.

17. Proc. SAJMP n. 02.2026.00000272-0 (para homologação)

Interessado: Dra. Denise Guimarães de Oliveira

Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 10ª Procuradoria de Justiça Cível.

18. Proposta de Nota de Elogio

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Participação dos Promotores de Justiça no Projeto Sede de Aprender criado no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas e que resultou em melhorias na estrutura física das escolas do Estado, solucionando problemas de acesso à água, bem como questões relacionadas à potabilidade.

19. Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Concede a Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Dr. Edilson Mougenot Bonfim, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

20. Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Adita a Resolução CPJ nº 35/2025, que consolidou a estrutura do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Ministério Público de Alagoas – CAOP.

21. Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Alteração a Resolução CPJ nº 36/2024, Regimento Interno do Centro de Autocomposição de Conflitos do Ministério Público do Estado de Alagoas – COMPOR.

22. Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Cria a Coordenação das Promotorias de Justiça com atribuições perante os Tribunais do Júri da Capital.

A reunião será transmitida em tempo real pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, em 16 de janeiro de 2026.

Ivaldo da Silva
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça



Data de disponibilização: 19 de janeiro de 2026

Edição nº 1516

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 18/2025

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Município de Girau do Ponciano (CNPJ nº 12.207.536/0001-61).

Do Objeto: Constitui objeto deste Convênio a prestação de mútua cooperação em atividades de interesse comum, mediante a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, nas condições do Ato Conjunto PGJ e CGMPAL nº 5/2017.

Da Vigência: O presente Convênio terá vigência pelo período de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá, no curso desse prazo ser prorrogado, mediante termo aditivo, ou ainda ter sua validade antecipadamente extinta, unilateralmente, por qualquer um dos convenentes.

Dos Recursos Financeiros: O estabelecimento do presente Convênio, por si só, não implica transferência de recursos entre os participes, sendo os pagamentos devidos aos cedidos custeados à conta dos recursos próprios de pessoal do Município ou do Ministério Público, conforme o caso.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Gilberto Bezerra Barros (Prefeito de Girau do Ponciano/AL).

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1353.0000189/2025-88

OBJETO: Aquisição de 3 (três) licenças anuais do pacote Autodesk AEC Collection – modelo new single-user, conforme as especificações do termo de referência

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 16 de Janeiro de 2026.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Portarias

Processo SAJ-MP nº06.2025.00000281-5.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – GESTÃO AMBIENTAL – EQUIPE DE PRONTO ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA (EPAE) – POSSÍVEIS NÃO CONFORMIDADES – MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 0002/2026/04PJ-Capit



Data de disponibilização: 19 de janeiro de 2026

Edição nº 1516

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4^a Promotor de Justiça da Capital, em face de representação anônima formulada perante a Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas, informando possíveis não conformidades na contratação de empresa de prontidão ambiental, haja vista possível não adequação ao que dispõe a Portaria IMA nº 130/2019;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípio;

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1º, V);

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente;

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3º);

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos in casu, a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório;

RESOLVE,

com espeque no art. 2º, II da Resolução Nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

1 comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de encaminhamento no SAJ, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

2 – designa-se audiência para o dia 21 de JANEIRO de 2026, às 11:00 horas, objetivando a instrução do feito e possível apresentação de proposta não litigiosa ao conflito/problema, que será realizada por videoconferência através do link <<<https://meet.google.com/mrs-dfus-noo>>>, notificando-se o Órgão Ambiental, remetendo-se cópia dos autos por todo seu teor. Por fim, publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, comunicando-se ao Ouvidor do Ministério Público as providências aqui adotadas, remetendo-se cópia dos autos por todo seu teor.

Cumpra-se.

Maceió, 16 de janeiro de 2026.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

Processo SAJ/MP nº06.2025.00000351-4.

GESTÃO AMBIENTAL - FLORA POSSÍVEL SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE BIOMA MATA ATLÂNTICA – MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 0003/2026/04PJ-Capit



Data de disponibilização: 19 de janeiro de 2026

Edição nº 1516

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4º Promotor de Justiça da Capital, em face de Notícia de Fato encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público que, dentre outras irregularidades, informa possível supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP), aparentemente do bioma mata atlântica, tudo sem licença ou autorização da autoridade ambiental competente, fatos ocorridos em APP localizada no bairro de Ipioca, nesta capital;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.

CONSIDERANDO que a vegetação afetada é objeto de especial preservação, por estar, em tese, inserida no domínio da Mata Atlântica, patrimônio nacional, possuindo uma biota rica e diversificada, bem como a preocupação da sociedade civil organizada com o estado de degradação em que se encontra a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (UNESCO) no Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio urbano, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO que a proteção e a utilização do Bioma Mata Atlântica têm por objetivo geral o desenvolvimento sustentável e, por objetivos específicos, a salvaguarda da biodiversidade, da saúde humana, dos valores paisagísticos, estéticos e turísticos, do regime hídrico e da estabilidade social.

CONSIDERANDO que na proteção e na utilização do Bioma Mata Atlântica, serão observados os princípios da função socioambiental da propriedade, da equidade intergeracional, da prevenção, da precaução, do usuário-pagador, da transparência das informações e atos, da gestão democrática, da celeridade procedural, da gratuidade dos serviços administrativos prestados ao pequeno produtor rural e às populações tradicionais e do respeito ao direito de propriedade.

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, como objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos in casu, a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório;

RESOLVE,

com espeque no art. 2º, II da Resolução Nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

1 comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de encaminhamento no SAJ, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

2 Juntada aos autos da representação formulada e demais documentos;

3 designo o servidor Diego Henrique Barros Melo para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório;

4 - requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL.

Por fim, publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP Nº 23/2007, comunicando-se ao Ouvidor do Ministério Público as providências aqui adotadas, remetendo-se cópia dos autos por todo seu teor.

Cumpra-se.

Maceió, 16 de janeiro de 2026.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

Nº 09.2026.00000054-3

Portaria Nº 0001/2026/03PJ-Slpan



Data de disponibilização: 19 de janeiro de 2026

Edição nº 1516

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, Alagoas – INFÂNCIA E JUVENTUDE, na pessoa da Promotora de Justiça abaixo firmada, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, II e VI da Carta da República; 6º, I e VI, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I e VI, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 174, de 2017, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo destinado também a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o art. 205 da Constituição Federal estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, bem como o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/1990), ratifica-o;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Poço das Trincheiras/AL informou a este órgão ministerial que está acompanhando seis famílias, cujos adolescentes estão em infrequência e estado de evasão escolar, devendo ser alvo de diligências e conscientização;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de nº 09.2026.00000054-3, com escopo de acompanhar e fiscalizar o retorno dos adolescentes que se encontram em situação de evasão escolar no Município de Poço das Trincheiras.

DETERMINA-SE, por conseguinte, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Publique-se, por extrato, esta portaria no DJE.

Cumpra-se.

Santana do Ipanema, 16 de janeiro de 2026

SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS PINTO
Promotora de Justiça

Atos diversos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Órgão do Ministério Público: Promotoria de Justiça de Água Branca/AL

Pessoa Cientificada: Sandra Alves de Oliveira e Jair Alves de Araújo

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, fica, a vítima e o investigado intimados da decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 13976/2025.

Na oportunidade, esclarece-se que:

1 – Poderá ser interposto recurso, pela vítima, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação, através do e-mail: pj.aguabranca@mpal.mp.br;

2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a Promotoria de Justiça de Água Branca, seja pessoalmente no endereço Rua Barão de Água Branca, s/n, Água Branca/AL, CEP: 57490-000, ou através do e-mail: pj.aguabranca@mpal.mp.br.

Água Branca/AL, 16 de janeiro de 2025.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA



Data de disponibilização: 19 de janeiro de 2026

Edição nº 1516

Promotor de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Órgão do Ministério Público: Promotoria de Justiça de Água Branca/AL

Pessoa Cientificada: Maria Acilene dos Santos (genitora de Leidiane dos Santos Gonçalves).

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, fica, a familiar da vítima intimada da decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 13998/2025.

Na oportunidade, esclarece-se que:

1 – Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação, através do e-mail: pj.aguabranca@mpal.mp.br;

2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a Promotoria de Justiça de Água Branca, seja pessoalmente no endereço Rua Barão de Água Branca, s/n, Água Branca/AL, CEP: 57490-000, ou através do e-mail: pj.aguabranca@mpal.mp.br.

Água Branca/AL, 16 de janeiro de 2025.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Órgão do Ministério Público: Promotoria de Justiça de Água Branca/AL

Pessoa Cientificada: José Renato Alves Braga (irmão de João Alves Braga).

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, fica, o familiar da vítima intimado da decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 13945/2025.

Na oportunidade, esclarece-se que:

1 – Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação, através do e-mail: pj.aguabranca@mpal.mp.br;

2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a Promotoria de Justiça de Água Branca, seja pessoalmente no endereço Rua Barão de Água Branca, s/n, Água Branca/AL, CEP: 57490-000, ou através do e-mail: pj.aguabranca@mpal.mp.br.

Água Branca/AL, 16 de janeiro de 2025.



Data de disponibilização: 19 de janeiro de 2026

Edição nº 1516

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA
Promotor de Justiça

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Órgão do Ministério Público: Promotoria de Justiça de Água Branca/AL

Pessoa Cientificada: Maria Solange dos Santos Gomes (esposa de Viturino Neto do Nascimento); Adriano de Oliveira Gomes, José André de Oliveira Gomes e José Leciel da Silva.

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam, a familiar da vítima e os investigados intimados da decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 8405/2024. Na oportunidade, esclarece-se que:

1 – Poderá ser interposto recurso, pelo representante da vítima, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação, através do e-mail: pj.aguabranca@mpal.mp.br;

2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a Promotoria de Justiça de Água Branca, seja pessoalmente no endereço Rua Barão de Água Branca, s/n, Água Branca/AL, CEP: 57490-000, ou através do e-mail: pj.aguabranca@mpal.mp.br.

Água Branca/AL, 16 de janeiro de 2025.

FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA
Promotor de Justiça